



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

LEI N. 574/65

Majora os vencimentos e os proventos da inatividade do pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados os vencimentos do pessoal do Quadro do Funcionalismo Público Municipal, de acordo com a tabela nº 1 que acompanha esta lei.

Art. 2º - Fica concedido aumento sobre os proventos atuais dos servidores inativos que não gozam dos benefícios de aposentadoria conferidos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP) conforme tabela nº 2 anexada a esta lei.

Art. 3º - Ficam extintos do Quadro do Funcionalismo Público Municipal quatro (4) cargos de Eletricistas Padrão F e um (1) de Mecânico-Eletricista Padrão N.

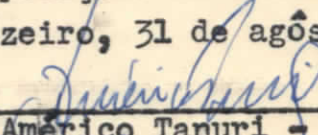
Art. 4º - O abono de emergência de que trata o art. 1º da lei nº 564, de 7-6-1965, passa a integrar os vencimentos dos servidores públicos municipais.

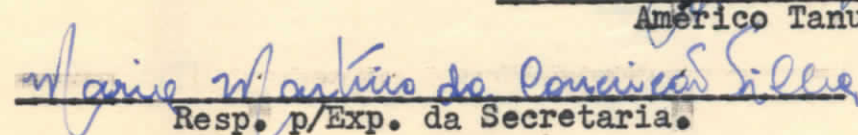
Art. 5º - A Função Gratificada Especial (FGE) atribuída aos Secretário e Diretores de Departamentos da Prefeitura fica elevada para cinquenta mil cruzeiros (Cr\$50.000).

Art. 6º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei é o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de seis milhões de Cruzeiros (Cr\$6.000.000), à conta de quaisquer dos recursos financeiros disponíveis no Município previstos no Parágrafo Único do art. 186, da Lei nº 140, de 22-12-1948.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de agosto de 1965, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 31 de agosto de 1965.


Américo Tanuri - Prefeito


Resp. p/Exp. da Secretaria.



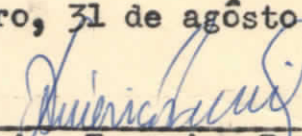
ESTADO DA BAHIA

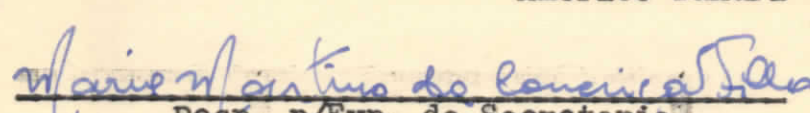
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

T A B E L A N º 1

<u>PADRÕES</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A	Cr\$ 39.600
B	39.850
C	40.100
D	40.450
E	40.700
F	40.950
G	41.200
H	41.550
I	42.050
J	42.550
K	43.050
L	43.550
M	44.050
N	44.500
O	45.000

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 31 de agosto de 1965.


Américo Tanuri - Prefeito


Resp. p/Exp. da Secretaria.



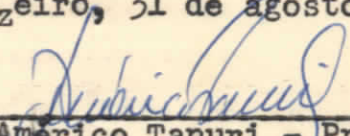
ESTADO DA BAHIA

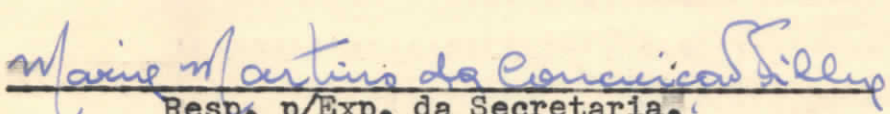
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

T A B E L A N º 2

<u>NOMES</u>	<u>PROVENTOS</u>
	Cr\$
Antônio Dantas Bacelar.....	33.650
Maria Júlia Ferreira.....	32.925
Rafael Amorim Assunção.....	32.200
Miguel Gomes Carvalho.....	32.200
Adauto Alves de Oliveira.....	31.500
Martinho Duarte Filho.....	31.500
Francisco Pereira Andrade.....	30.800
José de Souza Brito.....	30.800
Antônio Pereira dos Santos.....	30.800

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 31 de agosto de 1965.


Americo Tanuri - Prefeito


Resp. p/Exp. da Secretaria.